



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 090/2016-SES/DF

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE Nº 090/2016-SES/DF, QUE ENTRE SI FAZEM O DISTRITO FEDERAL, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, E A EMPRESA **UTILAB PRODUTOS MÉDICO-HOSPITALARES LTDA-ME.**, TEM POR OBJETO AQUISIÇÃO DE TESTES PARA TRIAGEM NEONATAL PARA DETERMINAÇÃO, EM PAPEL FILTRO, DE FENILALANINA E OUTROS AMINOÁCIDOS (ISOLEUCINA, VALINA, METIONINA, GLICINA, TIROSINA, ARGININA, CITRULINA, ORNITINA, HOMOCITRULINA, 5-OXI PROLINA, ÁCIDO PIROGLUTÂMICO), LEUCINA, HEMOGLOBINOPATIAS, TSH (HORMÔNIO ESTIMULANTE DA TIREÓIDE) NEONATAL, 17 OHP (17-HIDROXIPROGESTERONA) NEONATAL, GALACTOSE TOTAL NEONATAL (TGal), BIOTINIDASE, ANTICORPOS ANTI-TOXOPLASMA IGM, G6PD (GLICOSE 6 FOSFATO DESIDROGENASE), TRIPSINA IMUNORREATIVA (IRT), COM FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTO POR METODOLOGIA AUTOMATIZADA A PARTIR DA PICOTAGEM DA AMOSTRA, NA MODALIDADE COMODATO

PROCESSO Nº 060.015.675/2012

CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS PARTES

1. O DISTRITO FEDERAL, por intermédio da **SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.394.700/0001-08, denominada CONTRATANTE, CEP 70.770-200, representada neste ato por **HUMBERTO LUCENA PEREIRA DA FONSECA**, na qualidade de Secretário de Estado, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, conforme Decreto de 02 de março de 2016, publicado no DODF Edição Extra nº 04, de 02 de março de 2016, pg. 01, e a empresa **UTILAB PRODUTOS MÉDICO-HOSPITALARES LTDA-ME.**, inscrita no CNPJ nº **04.196.495/0001-27** denominada CONTRATADA, com sede na ST SHC/SW CLSW 301 Bloco B – Sudoeste – Brasília/DF, CEP. 70.673-602, Telefone/Fax (61) 3046-8073, E-mail: utilabmedico@gmail.com, neste ato representado por **DANIEL DE MORAIS KODAMA**, portador do RG nº 2.921.735 SSP/DF e inscrito no CPF nº 037.241.041-38, têm entre si justo e avençado e celebram por força do presente instrumento, conforme processo nº 060.015.675/2012, o Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº 090/2016-SES/DF, de acordo com as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto **prorrogar** o prazo de vigência do Contrato, por mais 12 (doze) meses, a contar de **24/11/2018** a **23/11/2019**, com base no Inciso II, Art. 57 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTACÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária:

I	Unidade Orçamentária:	2391
II	Programa de Trabalho:	10302620242250002
III	Elemento de Despesa:	339030
IV	Fonte de Recursos:	138003467
V	Valor Inicial	R\$ 150.335,78

Folha Nº	1011
Processo:	060.015615/2022
Rubrica:	[assinatura]
Matricula:	1698300X

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 000...

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 000... QUE ENTRE SI FAZEM O GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE E A EMPRESA LUIS AB PRODUÇÕES MÉDICO-HOSPITALARES LTDA-ME, COM FIM DE FORNECER SERVIÇOS DE TESTES PARA O COVID-19... (text inverted)

PROCESSO Nº 060.015615/2022

CLÁUSULA PRIMEIRA - DAS PARTES

1. O DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE SAÚDE, inscrito no CNPJ nº 37.082.700/0001-08, doravante CONTRATANTE, e a EMPRESA LUIS AB PRODUÇÕES MÉDICO-HOSPITALARES LTDA-ME, inscrita no CNPJ nº 04.124.492/0001-17, doravante CONTRATADA, com sede na ST BRUNO CLAY 101 Bloco B - Subsector - Brasília/DF, CEP: 71620-002, Telefone: (61) 3068-5012, E-mail: contato@luisab.com, neste ato representada por DANIEL DE MOURA RODRIGUES, portador do RG nº 2.911.112.552/DF e inscrito no CNPJ nº 037.241.041-78, vêm entre si pactuar e concordar condições por força do presente instrumento, mediante o presente processo nº 060.015615/2022, a fim de celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 000.000.000/2022, de acordo com as seguintes cláusulas e condições:

2. DO OBJETO

2.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação e a vigência do Contrato, por mais 12 (doze) meses, a contar da data de assinatura do presente termo, nos termos do Art. 27 da Lei nº 8.666/93.

3. DA ORGANIZAÇÃO ORGANIZACIONAL

3.1. A empresa deverá atuar de acordo com o seguinte Diagrama Organizacional:

I	Unidade Organizacional:	00000000000000
II	Programa de Trabalho:	00000000000000
III	Elementos de Trabalho:	00000000000000
IV	Fonte de Recursos:	00000000000000
V	Valor Total:	R\$ 10.000,00



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

VI	Nota de Empenho:	2018NE10474
VII	Data de Emissão:	21/11/2018
II	Evento:	400091
VII	Modalidade:	GLOBAL

CLÁUSULA QUARTA – DAS GARANTIAS

4.1. Para assinatura do presente instrumento, a CONTRATADA prestou garantia contratual no valor de R\$ 159.720,00 (cento e cinquenta e nove mil, setecentos e vinte reais), equivalente a 5% (cinco por cento) do valor do Contrato, conforme § 1º do Art. 56, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA

5.1. O presente Termo Aditivo terá vigência a contar da sua assinatura.

CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO

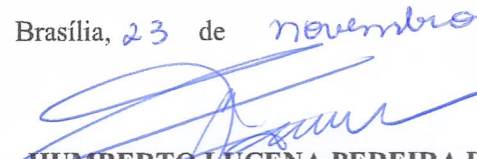
6.1. Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente ajuste.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA PUBLICAÇÃO E DO REGISTRO

7.1. A eficácia do presente Termo Aditivo fica condicionada à publicação resumida do instrumento pela CONTRATANTE na Imprensa Oficial, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias do prazo daquela data, após o que deverá ser providenciado o registro do instrumento pela Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.


6.2 havendo irregularidade neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à corrupção, no telefone 0800-644 90 60, nos termos do Decreto nº 34.031 de 12 de dezembro de 2012.


Brasília, 23 de novembro de 2018.


HUMBERTO LUCENA PEREIRA DA FONSECA
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL


DANIEL DE MORAIS KODAMA
UTILAB PRODUTOS MÉDICOS-HOSPITALARES LTDA-ME

TESTEMUNHAS:

(Ass.) 
(Nome) Wilson Augusto

(Ass.) 
(Nome) Josefa Nobrega Dantas
Técnico Administrativo
Matr.: 1880123-7

GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE



Folha Nº:	2012
Processo:	060.05675/2012
Rubrica:	<i>[Handwritten]</i>
Matricula:	1688390x

VI	Nota de Empenho	
VII	Nota de Empenho	
II	Exame	
VII	Medicamentos	GLOBAL

CLÁUSULA QUARTA - DAS GARANTIAS

4.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto a CONTRATAÇÃO de prestação de serviços de manutenção e reparação de equipamentos de informática, especificamente de computadores, no valor de R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais), sob o nº 000-048/09, de acordo com o Edital nº 001/2009, de 12 de dezembro de 2009.

CLÁUSULA QUINTA - DA RESCISÃO

5.1. O presente Termo Aditivo será rescindido de pleno direito em caso de:

CLÁUSULA SEXTA - DA RESCISÃO

6.1. O presente Termo Aditivo será rescindido de pleno direito em caso de:

CLÁUSULA SÉTIMA - DA RESCISÃO

7.1. A rescisão do presente Termo Aditivo por qualquer das hipóteses previstas no inciso I do parágrafo único do art. 15 do Decreto nº 7.093/2010, não gera direito a indenização por danos morais ou materiais, nem a pagamento de multa contratual, nem a restituição de valores pagos, exceto no caso de rescisão por culpa exclusiva do contratado, quando houver comprovação cabal e inequívoca de culpa exclusiva do contratado perante o Distrito Federal.

8.1. Havendo rescisão por qualquer das hipóteses previstas no inciso I do parágrafo único do art. 15 do Decreto nº 7.093/2010, de 12 de dezembro de 2009, o contratado não terá direito a indenização por danos morais ou materiais, nem a pagamento de multa contratual, nem a restituição de valores pagos, exceto no caso de rescisão por culpa exclusiva do contratado, quando houver comprovação cabal e inequívoca de culpa exclusiva do contratado perante o Distrito Federal.

de 2012

[Handwritten signature]
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL

DANIEL DE MOURA RODRIGUES
CHEFE DE SERVIÇOS DE SAÚDE

TESTEMUNHAS:

[Handwritten signature]
Assessor Jurídico

[Handwritten signature]
Assessor Técnico